

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – PR/SLC	144/2025	01/12/2025
DESTINATÁRIO:		
LICITANTES DO EDITAL Nº 90073/2025		
E-MAIL:	TELEFONE:	
licitacao@codevasf.gov.br	(61) 2028-4619	
ASSUNTO:		
ESCLARECIMENTO AO EDITAL Nº 90073/2025		

DESCRIÇÃO:

COM REFERÊNCIA AO **EDITAL Nº 90073/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO**, CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA SECURITÁRIA NA MODALIDADE DE RESPONSABILIDADE CIVIL - D&O (DIRECTOR AND OFFICER) PARA OS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, CONSELHO FISCAL E DA DIRETORIA EXECUTIVA, DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF, APÓS CONSULTA A ÁREA TÉCNICA DEMANDANTE DO CERTAME, ESCLARECEMOS:

PERGUNTA:

Informar se o órgão possui seguro atualmente.

Em caso positivo pedimos informar a seguradora atual e o prêmio pago atualmente.

RESPOSTA:

Sim. Seguradora atual: AIG-SEGUROS BRASIL S/A. Prêmio atual: R\$ 890.473,90 (anual).

PERGUNTA:

Pedimos disponibilizar o Questionário anexo preenchido e assinado.

RESPOSTA:

O questionário devidamente preenchido é parte integrante do Edital (Anexo II do Termo de Referência).

As informações financeiras atualizadas e organogramas societários estão disponibilizados publicamente no sítio eletrônico da Codevasf (<https://www.codevasf.gov.br/>), na área de Acesso à Informação.

PERGUNTA:

Pedimos confirmar se o órgão está ciente de que, o pagamento eventualmente realizado com atraso, por parte do órgão, desde que, não decorram de ato ou fato atribuível ao adjudicatário, sofrerá a incidência de atualização financeira pelo IPCA e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die.

RESPOSTA:

As regras para eventuais atrasos de pagamento por parte da Codevasf estão estabelecidas no item 11.21 do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

PERGUNTA:

Segundo a Lei Anticorrupção Brasileira nº 12.846 de 01 de agosto de 2013 e legislação correlata, os atos lesivos, à luz da referida legislação, são de caráter doloso e por implicação disso, excluídos de qualquer seguro.

Pedimos também que seja inserido em edital, as Cláusula particular de Exclusão de doações, de pagamentos de comissões, e de quaisquer pagamentos oriundos da Lava Jato, a serem pagos, e mais: Fica entendido e acordado que o item abaixo será acrescido a presente Apólice, sendo certo que a Seguradora não se responsabilizará pelas Perdas relacionadas com qualquer Reclamação feita contra qualquer Administrador decorrente de, baseada em atribuível a ou sob alegação de:

- (i) pagamentos, concessões e/ou recebimentos de comissões, doações, benefícios ou quaisquer outros favores e/ou vantagens para, em benefício de, ou por qualquer agente ou representante ou empregado do Tomador ou da Administração Pública, direta ou indireta, ou de Forças Armadas, doméstico ou estrangeiro, ou quaisquer membros de suas famílias ou qualquer entidade à qual estejam afiliados, incluindo, mas não se limitando aos crimes e responsabilidades definidos na Lei Anticorrupção Americana (FCPA), UK Bribery Act, na Lei Anticorrupção brasileira ou de qualquer legislação semelhante porventura existente; ou
- (ii) pagamentos, concessões e/ou recebimentos de comissões, doações, benefícios ou quaisquer outros
- (iii) favores e/ou vantagens para, em benefício de, ou por quaisquer conselheiros, diretores, agentes, sócios,
- (iv) representantes, acionistas, proprietários, empregados, ou afiliados de qualquer cliente ou fornecedor do
- (v) Tomador, ou seus membros de família ou qualquer entidade com a qual são associados, incluindo, mas
- (vi) não se limitando aos crimes e responsabilidades definidos na Lei Anticorrupção Americana (FCPA), UK
- (vii) Bribery Act, na Lei Anticorrupção brasileira ou de qualquer legislação semelhante porventura existente;
- (viii) Doações políticas, sejam elas no Brasil ou no Exterior.

RESPOSTA:

As exclusões relativas à Lei Anticorrupção brasileira estão expressas no item 5.2.7 do Termo de Referência (Anexo I do Edital). Outras exclusões além das expressas no Edital serão aceitas desde que estabelecidas em dispositivos legais, conforme o disposto no item 5.2.8 do Termo de Referência.

PERGUNTA:

Pedimos confirmar se o órgão está ciente de que uma eventual recusa de sinistro, por eventos não previstos no edital, não será considerado pela comissão julgadora/administrador do contrato como um descumprimento contratual, ensejando assim a aplicação de penalidades à Companhia Seguradora. Este ponto se faz necessário esclarecer, pois no segmento de seguros, a cobertura securitária depende da análise das circunstâncias dos fatos, e da apresentação de documentos, a cobertura não é automática pelo simples fato de ter sido contratada através de um processo de Licitação. Ficamos no aguardo.

RESPOSTA:

Ciente. A atuação de ambas as partes deverá respeitar o disposto no Edital, nas regulamentações da SUSEP e nos demais dispositivos legais aplicáveis.

PERGUNTA:

Pedimos responder os pontos abaixo, levantados pelos resseguradores, acerca do COVID-19:

QUESTIONÁRIO COVID-19

- a) A empresa divulgou ou planeja alterações nas divulgações para abordar o impacto potencial da corona vírus (COVID-19)?
- b) Como o Proponente avalia e mitiga o risco de não conformidade com os requisitos de divulgação?
- c) A empresa antecipa algum impacto financeiro devido ao Corona vírus (liquidez, queda nas vendas, custos mais altos, cobranças por redução ao valor recuperável etc.). Se sim, quantifique e especifique planos para minimizar o impacto.
- d) Quais os riscos de atrasos na produção / serviço ou falta de produtos / serviços que a empresa enfrenta devido ao Corona vírus? Forneça detalhes por produto / serviço (por exemplo, escassez de materiais / cadeia de suprimentos?) E especifique planos de contingência para minimizar o impacto.
- e) Como a empresa está protegendo sua própria força de trabalho contra a exposição ao Corona vírus e cumprindo a Lei do Trabalho? A empresa possui práticas de gerenciamento de crises especificamente para situações de pandemia? Em caso afirmativo, por favor, informe sobre a instalação, aconselhamento especializado, áreas afetadas, etc.

RESPOSTA:

- a) A empresa divulgou o Plano de Contingência para enfrentamento da Covid-19, com adoção de todas as medidas protetivas de saúde e segurança do trabalho contra a disseminação do vírus.
-

b) A empresa divulga reiteradamente as medidas protetivas com campanhas nos corredores de suas instalações, sistema de som, e-mail e mensagens nas telas de proteção dos computadores.

c) A Codevasf é uma empresa pública prestadora de serviço público dedicada ao desenvolvimento regional, sem atividade comercial.

d) Por ser a Codevasf uma empresa pública prestadora de serviço público dedicada ao desenvolvimento regional, sem atividade comercial, o único impacto sofrido foi uma redução na produtividade laboral em face da adaptação ao trabalho remoto de algumas atividades, em especial para os empregados do grupo de risco.

e) A empresa executa o Plano de Contingência para enfrentamento da Covid-19, com adoção de todas as medidas protetivas de saúde e segurança do trabalho contra a disseminação do vírus, bem como a adoção de trabalho remoto para os empregados do grupo de risco, conforme recomendações do Ministério da Saúde e do Ministério da Economia.

PERGUNTA:

Pedimos informar se, as exclusões a serem consideradas em edital, são as mesmas previstas na Circular SUSEP N° 637/2021 (observar o art. 12°).

RESPOSTA:

Sim, conforme item 5.2.8 do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

PERGUNTA:

De acordo com o edital, Item 3, subitem 3.3, Trata da Subcontratação.

Pedimos informar se o Órgão, está ciente de que, as Companhias Seguradoras Sediadas no Brasil estão submetidas as Normativas da SUSEP (*A Resolução CNSP 443/2022: Dispõe sobre estipulação de seguros e responsabilidades e obrigações de estipulantes e sociedades seguradoras em contratações de seguros por meio de apólices coletivas*).

Diante disso, a regularização de sinistro / contratação de serviços de assistências complementares ao seguro, são inspecionadas e executadas por empresas parceiras terceirizadas, cadastradas na Companhia Seguradora.

RESPOSTA:

A subcontratação de que trata o subitem 3.3 do Edital refere-se ao objeto da contratação, qual seja a cobertura securitária na modalidade de responsabilidade civil (D&O).

A resolução CNSP 443/2022 não se aplica aos serviços indispensáveis ao cumprimento de direitos e obrigações inerentes ao contrato de seguro, nem aos serviços prestados como forma de indenização de coberturas securitárias.

PERGUNTA:

Pedimos disponibilizar as informações financeiras atualizadas.

RESPOSTA:

As informações financeiras atualizadas estão disponibilizadas publicamente no sítio eletrônico da Codevasf (<https://www.codevasf.gov.br/aceso-a-informacao/auditorias/demonstracoes-financeiras>).

PERGUNTA:

De acordo com a Circular SUSEP 621/2021 – Art. 41, Art. 42 e Art. 43, o prazo para liquidar sinistro é limitado a 30 dias a partir da entrega de todos os documentos básicos previstos no Artigo 41 e seguintes, conforme abaixo:

solicitamos a essa douta comissão de licitação, que a cláusula em referência seja retificada às normas da SUSEP, para que todas as Seguradoras possam trabalhar de forma linear:

Art. 41. Deverão ser informados os procedimentos para comunicação, regulação e liquidação de sinistros, incluindo a listagem dos documentos básicos previstos a serem apresentados para cada cobertura, facultando-se às sociedades seguradoras, no caso de dúvida fundada e justificável expressamente informada ao segurado, a solicitação de outros documentos.

Art. 42. É vedada a inclusão de cláusula que fixe prazo máximo para a comunicação de sinistro.

Art. 43. Deverá ser estabelecido prazo para a liquidação dos sinistros, limitado a trinta dias, contados a partir da entrega de todos os documentos básicos previstos no art. 41.

RESPOSTA:

As normas aplicáveis, incluindo a Circular SUSEP 621/2021, deverão ser observadas na elaboração das propostas, por parte dos licitantes, e da apólice, por parte do licitante vencedor.

Dessa forma, o licitante vencedor deverá fornecer, juntamente com a Apólice, manual ou documento equivalente, que contenha informações relativas ao funcionamento do seguro objeto do presente Edital.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

RENATO JOSÉ DA SILVA ISACKSON

CHEFE DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – PR/SLC
